

TERMO DE PARCERIA nº 02/SMT.GAB/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMT.GAB/2022

PROCESSO SEI Nº 7410.2022/0002268-4

BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

PARCEIRO: Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO.

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo”.

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 128, Centro, CEP: 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO, CNPJ nº. 48.752.885/0001-01, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 2171, por seu representante legal, Sr. Paulo Shuiti Takeuchi, através de suas empresas associadas e suas associadas BMW Manufacturing Ind. de Motos da Am. Ltda, Dafra da Amazônia Ind. e Com. de Motocicletas Ltda, Ducati do Brasil, Harley-Davidson do Brasil Ltda, Moto Honda da Amazônia Ltda, JTZ Ind. e Com de Veículos Ltda, Kawasaki Motores do Brasil, J. Toledo da Am. Ind. e Com de Veículos Ltda “Suzuki”, Triumph Motorcycles Brazil e Yamaha Motor da Amazônia Ltda., doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é fornecimento de materiais voltados à educação de trânsito e/ou a realização de ações de educação de trânsito que compõem o programa “Movimento Maio Amarelo”, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1.1. Ação ofertada: Ação educativa e de conscientização sobre segurança no trânsito para Motociclistas (Pit Stop Educativo para Motociclistas e Motofretistas). Disseminar conceitos de pilotagem segura que quando praticados ampliam a segurança do motociclista, bem como levar os entregadores que utilizam motocicleta a reconhecerem a importância de regularização profissional, em acordo com a meta 39, iniciativa ‘h’, do Programa de Metas 2021 – 2024 da PMSP.

1.1.2. Materiais e Serviços: Equipe operacional (Promotoras, Coordenador, Copeira, Ajudante geral), Ambulância Básica com Enfermeiro; Comunicação Visual (Banner, Faixas, Backdrop, Refletores luminosos, Lycra), monitor de 55” com pedestal; Kit-Lanche (Suco, barrinha goiabinha, bolacha salgada e maçã), Água copo, Café da manhã equipe operacional, Máscara descartável, Mini Coffee (1ª dia) para convidados, Kit-Maio Amarelo (Sacola, Chaveiro Abraciclo, Adesivo Abraciclo “Paz no Trânsito”, Folder Dicas de Segurança Abraciclo, Folheto Motociclista Seguro SMT, Boné Yamaha e Honda); Camisetas.

1.1.3. A ação será realizada pela **PARCEIRA** nos dias **24 a 26 de maio de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2.1. São obrigações do **PARCEIRA**:

2.1.1. Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Proposta, conforme especificações e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

- 2.1.2. Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.
- 2.1.3. Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, SETRAM, SPTRANS, DTP, CET, e demais empresas colaboradoras;
- 2.1.4. Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.
- 2.1.5. Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação e desmontagem, se houver, das ações de educação no trânsito;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

- 3.1. São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:
 - 3.1.1. Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.
 - 3.1.2. Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

- 6.3.** Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.
- 6.4.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pela Parceira.
- 6.5.** No caso de não entrega dos objetos ou ações propostas no prazo estabelecido, caberá multa de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, observado o valor mínimo fixado no subitem 13.1.1.
- 6.5.1.** Caso o valor constante da proposta apresentada seja inferior ao estabelecido pela SMT, caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto respectivo previsto no item 3 do Anexo I do Edital – Plano de Trabalho / Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições dos Decretos nº 40.384/01, 58.102/18 e alterações.
- 8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo **PARCEIRO**.
- 8.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

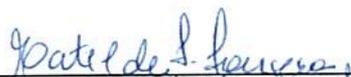
RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

PAULO SHUITI TAKEUCHI

Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares - Abraciclo

TESTEMUNHAS:


Nome: Matilde Soares Fonseca
R.G. nº 6.804.407.0


Nome: Rita de Cássia Batista Ventura
R.G. nº 15.650.899.0

TERMO PARCERIA 02 SMT GAB 2022 ABRACICLO pdf

Código do documento b746a68d-17ca-4c91-a2f0-968858913b4f



Assinaturas



Paulo Shuiti Takeuchi
ptakeuchi@abraciclo.com.br
Assinou

Paulo Shuiti Takeuchi



Márcia Regina P. Pontes
abraciclo@abraciclo.com.br
Assinou

Márcia Regina P. Pontes

Eventos do documento

19 May 2022, 17:47:24

Documento b746a68d-17ca-4c91-a2f0-968858913b4f **criado** por RUY NAKAYA (5b70cd0f-0488-4b8e-8f04-a98f2c3ed3ad). Email: administrativo@abraciclo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-19T17:47:24-03:00

20 May 2022, 15:40:06

Assinaturas **iniciadas** por RUY NAKAYA (5b70cd0f-0488-4b8e-8f04-a98f2c3ed3ad). Email: administrativo@abraciclo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:40:06-03:00

20 May 2022, 15:42:48

MÁRCIA REGINA P. PONTES **Assinou** - Email: abraciclo@abraciclo.com.br - IP: 191.34.73.48 (191.34.73.48.static.gvt.net.br porta: 54240) - Documento de identificação informado: 493.535.864-53 - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:42:48-03:00

20 May 2022, 15:48:59

PAULO SHUITI TAKEUCHI **Assinou** - Email: ptakeuchi@abraciclo.com.br - IP: 189.40.88.116 (116.88.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 18058) - Documento de identificação informado: 996.386.658-15 - DATE_ATOM: 2022-05-20T15:48:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256): be3b886db77df3c711bd14ab50735637f4f565606a1b03ba7ffcadc2a160ddea
(SHA512): c56948e0acec3b2b2338335c30755fc2306cf2ce524b4d6cac1cad0d0f7d8d76fac382d81893b0a756e9209dfade9abf7dbde8fcc9a32e5c5827deb4b62072bf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign